



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº. 048/98

OK.
PUB. em
27/08

SUMULA: - Revoga na íntegra a Lei nº. 023/97 de 30/06/1997 que estabelece normas para escolha dos Membros do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente e estabelece outras providências.

A Câmara Municipal de Arapuã, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. - Fica revogada na íntegra a Lei nº. 023/97 de 30/06/1997, que trata da escolha dos Membros do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, II da Instalação, aos dezoito dias do mês de março do ano de um mil e novecentos e noventa e oito.

Vmo/.*

José Pereira da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura do Município de Arapuã
- Estado do Paraná -
GABINETE DO PREFEITO